

EDITAL nº. 06/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS VAGAS DO MESTRADO ACADÊMICO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader) no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro período letivo de 2027, do curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader), em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resoluções nº 080/2021, nº 044/2020 e nº 096/20025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade de Brasília (UnB), e nas Resoluções nº 05/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural em reunião realizada em 03/09/2026, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), da Universidade de Brasília (UnB).
- 1.3. O processo de seleção será realizado por meio de cinco (05) sistemas de vagas, com (i) ampla concorrência; (ii) política de ações afirmativas para negros(as); (iii) política de ações afirmativas para Indígenas e Quilombolas; (iv) vagas para pessoa com deficiência e, (v) vagas para pessoas autodeclaradas trans sexuais, em conformidade a normas e resoluções da Universidade de Brasília.
- 1.4. Informações sobre o PPG-MADER, comunicados e resultados referente a este processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do Mader: <https://ppgmader.unb.br/>.
- 1.5. O e-mail para dúvidas e maiores informações: ppgmaderselecao@unb.br (e-mail do PPG-Mader para a seleção) e ppgmadersec@unb.br (secretaria de pós-graduação da FUP).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. As vagas de que trata o edital estão vinculadas às linhas de pesquisa do PPG-MADER. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar para qual linha de pesquisa pretende concorrer, conforme linhas descritas no site do PPG-Mader: <https://ppgmader.unb.br/linhas-de-pesquisa/>.
- 2.3. A classificação final respeitará as exigências do Regulamento do PPG-Mader e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 2.4. O número total de vagas é dezessete (17), sendo até quatorze (14) vagas para candidato(a)s residentes no Brasil, com quatro (04) vagas disponibilizadas para candidato(a)s



negros(as), uma (01) vaga para candidato(a)s quilombola, uma (01) vaga para candidato(a)s indígena, em atendimento às políticas de ações afirmativas étnico-raciais, bem como uma (01) vaga para candidato(a)s trans e uma (01) para pessoas com deficiência.

2.5. Número de vagas para candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior: até três (03) vagas.

2.6. Quadro de distribuição das vagas:

Sistema universal de vagas	Reserva de vagas	Sistema de política de ações afirmativas				
Ampla concorrência	Candidatas/os estrangeiros residentes no exterior	Negras e negros	Pessoas com deficiência	Trans sexuais	Quilombolas	Indígenas
06	03	04	01	01	01	01

2.7. Das vagas reservadas para a Política de Ações Afirmativas

2.7.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, Resolução CEPE nº 0141/225, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas trans nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília (UnB), bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da UnB, este processo seletivo do PPG-Mader prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas, para candidatos(as) pessoas trans, e para candidatos(as) com deficiência.

2.7.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.7.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.7.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de dois (02) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento sobre a autodeclaração étnico-racial.

2.7.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação.

2.7.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.7.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ação Afirmativa para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas

reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observadas a ordem de classificação no processo seletivo.

- 2.7.5. Nos termos do Art. 9º, da Resolução CEPE nº. 044/220, as vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas e não serão revertidas para ampla concorrência.

2.8. Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidato(a)s negro(a)s

- 2.8.1. O(a)s candidato(a)s que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 2.8.2. A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível nos anexos deste Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.
- 2.8.3. O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s poderá concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, o(a)s candidato(a)s negro(a)s concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.8.4. O(a)s candidato(a)s negro(a)s, inscrito(a)s na Política de Ação Afirmativa, que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

2.9. Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidato(a)s Indígenas e Quilombola

- 2.9.1. A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.
- 2.9.2. O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para **indígenas** ou para **quilombola** terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.10. Vagas destinadas a Pessoas com Deficiência

- 2.10.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 2.10.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.
- 2.10.3. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada/o em vaga suplementar,

a vaga será preenchida pela/o candidata(o) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.10.4. Não havendo candidato(a)s com deficiência aprovado(a)s em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido.

2.10.4.1. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral, ficando a decisão a cargo do PPG-Mader, por meio de decisão colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.11. Vagas destinadas a Pessoas Trans

2.11.1. A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

2.11.2. O(a) candidato(a), optante pelas políticas de ações afirmativas para trans, terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.11.3. O(a) candidato(a), optante pelas políticas de ações afirmativas para trans, terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.12. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.13. Aos/às demais aprovado(a)s deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo Colegiado do PPG-Mader, conforme Art. 2º, §1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader), para o primeiro período letivo de 2027, deverão ser efetuadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível em <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos) a partir de **00h01horas do dia 05 de outubro de 2026 até às 23h59min do dia 05 de novembro de 2026.**

- § Único. O manual de orientação da/o candidata/o para realizar a inscrição por meio do SIGAA da UnB está disponível em https://portalsig.unb.br/wp-content/uploads/2026/03/manual_CANDIDATO-1.pdf
- 3.1.1. Recursos devem conter laudos e/ou comprovações técnicas sujeitas a análise por parte da comissão de seleção.
- 3.1.2. Cabe ao(à) candidato(a) atender aos horários definidos para cada prova deste Edital, sendo vetados da realização das provas aqueles/as candidatos/as atrasados/as.
- 3.1.3. A comissão não se responsabiliza por documentos não recebidos dentro do prazo ou por falhas no envio por ausência de sinal de internet ou outros problemas à revelia do sistema de inscrição.
- 3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidato(a)s residentes no país, portadores de diploma de graduação ou em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir o curso até a data-limite de matrícula no PPG-Mader, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo CEPE da UnB, atendido o que prescrevem os itens 4.4 e 4.5 deste Edital.
- 3.3. Candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior e portador(a)s de diploma de curso de graduação poderão se inscrever neste Edital.
- 3.4. Dos requisitos do(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s:
- 3.4.1. Ser cidadão(ã) de país com o qual o Brasil mantém acordo ou memorando de entendimento na área de cooperação educacional, cultural ou de ciência e tecnologia.
- 3.4.2. Não ser cidadão(ã) brasileiro(a), ainda que binacional, nem possuir genitor ou genitora brasileiro.
- 3.4.3. Caso residente no Brasil, ser portador(a) de visto permanente ou qualquer outro visto que autorize o exercício de atividade remunerada no país.
- 3.4.4. Ter curso de graduação.
- 3.4.5. Não ter iniciado curso de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil no mesmo nível de estudo pretendido;
- 3.4.6. Ter Curriculum Vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, em língua portuguesa;
- 3.4.7. Ser portador do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa – CELPE-Bras ou comprovar proficiência, no caso do(a)s candidato(a)s provenientes de países onde não se aplica o CELPE-Bras.
- 3.4.7.1. Na ausência de certificado CELPE-Bras., o(a) candidata(o) deverá assinar termo de compromisso (conforme Anexo) e cursar aulas de língua portuguesa, para a(o) habilitar a acompanhar as disciplinas e aulas ministradas em português ao longo do curso de Mestrado do PPG-Mader.
- 3.4.7.2. O(a) candidato(a) que tiver cursado a graduação no Brasil ou em países lusófonos não precisará comprovar proficiência em língua portuguesa.
- 3.4.8. As aulas no PPGMader serão ministradas em língua portuguesa.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. A inscrição para candidato(a) brasileiro(a) e candidato(a)s estrangeiro(a)s será na plataforma online do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível em <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos), com a inserção dos documentos relacionados a seguir. Os documentos anexados deverão estar no formato PDF e devidamente assinados pelo(a)s candidato(a)s, quando necessário.
- 4.2. Cópia de Documento de identificação com foto, válido;
- 4.3. Cópia do Diploma de Graduação: no caso de candidato(a)s brasileiro(a)s, será considerada a declaração de provável formando(a) no segundo período letivo de 2026.
- 4.4. Currículo Lattes atualizado em <http://lattes.cnpq.br>, brasileiro(a)s ou estrangeiro(a)s.
 - 4.4.1. Todos os itens do currículo relativos às publicações, experiência e formação devem ser acompanhados de documentos comprobatórios.
 - 4.4.2. Os itens do currículo e os respectivos comprovantes devem estar numerados em ordem crescente e organizados.
 - 4.4.3. Também deverá ser anexada uma cópia preenchida e assinada do Termo de Autenticidade da Documentação, conforme termo anexo.
- 4.4. Anteprojeto de pesquisa, redigido em português, conforme estabelecido no item 5.2.1.
- 4.5. Certidão de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) para candidato(a)s estrangeiros, com residência permanente no exterior, cuja língua nativa não seja o português, em nível intermediário superior, avançado ou avançado superior.
 - 4.5.1. Alternativamente, em cumprimento ao Item 3.4.7.1, a(o) candidato(a) deverá assinar termo de compromisso (modelo anexo), se comprometendo a cursar aulas de Língua Portuguesa.
- 4.6. Candidato(a)s estrangeiro(a)s devem apresentar declaração de residência no exterior, quando for o caso, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo anexo deste Edital.
- 4.7. Candidatos/as, inscritos nos sistemas de vagas (Itens 1.3; 2.4, e 2.7.1), deverão anexar formulário específico, devidamente assinado, conforme formulários anexo a este Edital (Itens 2.8.2; 2.9.1; 2.10.3; 2.11.1).
 - 4.7.1. Candidato(a)s Indígena ou Quilombola deverão entregar Declaração de Pertencimento à respectiva comunidade, assinada por liderança ou organização, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo étnico, de acordo com a Resolução CEPE nº 0044/2020.
 - 4.7.2. Candidato(a)s autodeclarados trans deverão anexar memorial descritivo/narrativo, conforme Item 2.11.2 deste Edital.
 - 4.7.3. Candidato(a)s com deficiência deverão anexar laudo que comprove sua condição para concorrer à vaga de ação afirmativa destinada a pessoa com deficiência, conforme Item 2.10 deste Edital.

- 4.8. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, os(as) candidatos(as) que se inscreverem no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), seguindo as instruções, e apresentarem toda a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 8 (cronograma) do presente Edital.
- 4.9. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;
- 4.10. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.
- 4.11. Candidato(a)s inscrito(a)s no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do PPG-Mader, em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionado(a)s, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Pós-Graduação da FUP.
- 4.12. A admissão dos(das) candidatos(as) selecionados(as) no curso de Mestrado Acadêmico do PPG-Mader se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.
- 4.13. No ato do registro o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os seguintes documentos:
- Cópia simples do diploma do curso superior;
 - Histórico escolar;
 - Carteira de identidade com foto;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de Eleitor, acompanhado dos últimos comprovantes de votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
 - Certificado de Dispensa de Incorporação do Serviço Militar (somente para os candidatos brasileiros do sexo masculino),
 - Registro Nacional Migratório (RNM), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome do país do(a) candidato(a), somente para o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s.
- 4.14. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste Edital, considerando sempre o horário de Brasília.

§ único: a prova será realizada na Faculdade UnB Planaltina (FUP), sendo que o(a)s candidato(a)s receberão a confirmação de local na convocatória para a respectiva etapa/prova.

- 5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

- 5.2.1. Anteprojeto de pesquisa: seguindo regras da ABNT, inserido no campo específico no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), respeitando os limites de caracteres e campos obrigatórios, conforme tabela.



Universidade de Brasília – UnB
Faculdade UnB Planaltina – FUP
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – PPG-MADER

Campo	Tipo	Máximo de caracteres (com espaço)	Observação
Título	Texto obrigatório	300	Título do anteprojeto
Linha de pesquisa	Escolher uma linha	–	Conforme linhas de pesquisa do PPG-Mader.
Problema de pesquisa	Texto obrigatório	5.000	Relevância da pesquisa
Objetivos	Texto obrigatório	2.000	Objetivos geral e específicos
Metodologia	Texto Obrigatório	2.000	Proposta metodológica coerente com a proposta de pesquisa
Aspectos teóricos	Texto obrigatório	4.500	Utilizar referências atuais sobre o tema
Referências	Texto obrigatório	1.500	Seguir normas ABNT (NBR 6023)

§ único: O anteprojeto deve estar em consonância e ser relevante para a linha de pesquisa selecionada pelo(a) candidato(a), além de dialogar com as principais referências teóricas que apoiaram a definição dos objetivos e problema.

5.2.2. Prova oral, realizada em português, que terá duração de até vinte (20) minutos e será realizada de forma presencial. A prova consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção, acerca de sua experiência profissional, formação acadêmica, conhecimento na área do PPG-Mader e sobre o anteprojeto.

§ 1º. A/o candidato/a poderá requerer a realização da prova oral à distância/online. Esse requerimento deverá ser encaminhado à comissão de seleção pelo e-mail ppgmaderselecao@unb.br (e-mail do processo de seleção), com exposição de motivos e justificativa, no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação do resultado do anteprojeto (Itens 5.2.1; 6.2 e 8.1), para a organização da prova à distância.

§ 2º. O/a candidata/o será responsável pelo cumprimento das condições para participar da Prova Oral de forma remota, inclusive acesso à plataforma digital. A Comissão de Seleção não será responsável por possíveis problemas de conexão ou qualquer outro impedimento à realização à distância da Prova Oral.

5.2.3. Prova de compreensão e interpretação de texto de língua estrangeira: Espanhol ou Inglês. Em sequência à prova oral, será abordado tema a partir de textos indicados, em idioma de



Universidade de Brasília – UnB
Faculdade UnB Planaltina – FUP

Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – PPG-MADER

escolha do(a) candidato(a), como critério de verificação da compreensão de idioma, em arguição oral em português, com tempo máximo de até 10 (dez) minutos.

Quadro síntese das fases do processo de seleção

Item	Forma de apresentação e realização	Local/plataforma	Observação
Anteprojeto de pesquisa	Inserção do arquivo no SIGAA, no período de inscrição	No link https://sigaa.unb.br/sigaa/public (Stricto Sensu-> Processos Seletivos)	Candidato(a) deve preparar documento, seguindo os parâmetros estabelecidos por este edital (atentar para limites de caracteres), e anexar o arquivo no SIGAA no ato de inscrição
Prova Oral	Documento com foto	Faculdade UnB Planaltina	Tempo de até 20 (vinte) minutos com horário agendado.
Prova de compreensão e interpretação de texto de Língua Estrangeira	Leitura, compreensão e interpretação de texto em Língua Estrangeira	Faculdade UnB Planaltina	Tempo de até 10 (dez) minutos, em sequência à prova oral.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Avaliação do anteprojeto de pesquisa: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção e os aspectos avaliados serão:

- I. Estrutura, coerência interna e apresentação do anteprojeto de pesquisa;
- II. Pertinência do anteprojeto à linha de pesquisa do PPG-Mader selecionada pelo/a candidato/a;
- III. Mérito, originalidade e relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e construção de conhecimento;
- IV. Discussão teórica e debate com referências teóricas atuais, considerando as indicadas na bibliografia de referências ou básicas, em anexo a este Edital.

§ único. Serão automaticamente desclassificados os projetos que apresentem indícios de apropriação indevida de conteúdo intelectual, incluindo uso inadequado de inteligência artificial, de acordo com as normas CNPq nº 2.664/2026 e Instrução Normativa nº 16/2026, portanto, o anteprojeto deve ser de autoria exclusiva da(o) candidata(o), nos termos do Art. 33 da Lei nº 9.610/1998 e do Art. 184 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), e da NBR nº 10520 (2002) da ABNT.

6.3. Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de 50 (cinquenta) pontos. A Prova Oral é individual e consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção. Serão critérios de avaliação nesta etapa:



- I. Clareza e objetividade na exposição das ideias e na defesa de argumentos.
 - II. Coerência na apresentação da trajetória (acadêmica e profissional) e dos interesses de pesquisa.
 - III. Conhecimento conceitual básico na área de interesse de pesquisa e capacidade de articulação teórica, incluso a bibliografia de referência, listada em anexo a este edital.
 - IV. Discussão teórica e debate com as principais referenciais teóricos que apoiaram a definição dos objetivos e problema, considerando as referências indicadas.
 - V. Perspectivas pessoais e profissionais (quando for o caso) relacionadas ao PPG-Mader.
 - VI. Domínio da Língua Portuguesa para candidato(a)s estrangeiro(a)s.
- 6.4. Prova de Compreensão e Interpretação de Texto de Língua Estrangeira: Esta etapa é classificatória (valendo até 100 pontos), sendo que os aspectos avaliados serão a capacidade de interpretação de texto em língua estrangeira (inglês ou espanhol) conforme escolha do candidato(a), na área de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural. Perguntas e respostas serão realizadas em língua portuguesa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas abaixo indicadas, sendo os pesos de cada uma os seguintes:

Itens	Brasileiro(a)s	Estrangeiro(a)s	Critérios de avaliação
	Peso	Peso	
Anteprojeto de pesquisa	2	2	6.1.1
Prova oral	2	2	6.1.2
Prova de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira	1	-. -	6.1.3

- 7.2. Serão considerados(a)s aprovado(a)s apenas o(a)s candidato(a)s que alcançarem, no mínimo, a nota final 50 (cinquenta) pontos.
- 7.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- Primeiro critério – maior nota na Prova oral;
 - Segundo critério – maior nota na avaliação do anteprojeto de pesquisa;
 - Terceiro critério – Ao candidato de maior idade
- 7.4. A classificação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s far-se-á pela ordem decrescente das notas finais obtidas por cada um(a).
- 7.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.



- 7.6. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamado(a)s a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir.

DATA	ETAPAS	HORÁRIO
Dia 05 de outubro	Publicação do edital de seleção no site do PPG-Mader:	
De 05 de outubro a 05 de novembro	Período de inscrições para candidato(a)s residentes no país ou no exterior, https://sigaa.unb.br/sigaa/public (Stricto Sensu-> Processos Seletivos).	Início – 00h Término – 23h59
09 de novembro	Divulgação da homologação das inscrições de candidato(a)s residentes no país e no exterior	a partir das 17h
Até 12 de novembro	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até às 12h
13 de novembro	Divulgação do resultado da Avaliação do anteprojeto	a partir das 17h
Até 15 de novembro	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até às 23h59
16 de novembro	Convocação para as Provas Oral e de Língua Estrangeira	Até às 23h59
25 e 26 de novembro	Realização da Prova Oral e Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira	8h à 12h de 14h às 18h
Calendário da banca*	Realização de Entrevista com a Comissão de heteroidentificação para candidato(a)s eletivo(a)s	Horário a ser definido pela Comissão
27 de novembro	Divulgação dos resultados das Provas Oral e de língua estrangeira	a partir das 17h
Até 01 de dezembro	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até às 17h
07 de dezembro	Divulgação dos resultados finais das Provas Oral e de língua estrangeira	até às 17h
03 de dezembro	Divulgação do Resultado preliminar da seleção	a partir das 17h
Até 10 de dezembro	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até às 23h59
11 de dezembro	Divulgação do resultado final do processo de seleção	a partir das 17h



Até 14 de dezembro	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) selecionado(a), para os emails ppgmader@unb.br com cópia para ppgmadersec@unb.br	9h às 12h, 14h às 17h30
--------------------	---	-------------------------

*Conforme divulgação do calendário da banca de heteroidentificação da UnB:

<https://dpg.unb.br/acoesafirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao>

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de dois (02) dias úteis a partir da divulgação do Resultado Preliminar da seleção e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf.
- 9.2. Para fins recursais, o(a)s candidata(o)s têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.
- 9.3. Resultado final: só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até dez (10) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 9.4. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Mader devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal no(s) endereço(s) do item 1.5 deste edital (ppgmaderselecao@unb.br).
- 9.5. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) devem ser apresentados pelo(a) candidato(a), ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/CPP.
- 9.6. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar datas, horários e duração das etapas deste processo seletivo, caso seja necessário.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
 - 10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
 - 10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado(a).
 - 10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

- 10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela CPP, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021 e conforme as respectivas competências.
- 10.3. Os informes, resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pelo **site do PPG-Mader**: [https://ppgmader.unb.br/editais/processo seletivo](https://ppgmader.unb.br/editais/processo_seletivo).
- 10.4. O(a)s candidato(a)s deverão se apresentar ao local para todas as etapas de seleção, com 30 (minutos) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia.
- 10.5. A admissão do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os documentos indicados no item 4.6 deste edital.
- 10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Eliene Novaes Rocha
Coordenadora do PPG-MADER

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

1. ACOSTA, Alberto. **O Bem Viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. São Paulo, Editora Elefante, Autonomia Literária, 2016.
2. BOMBARDI, Larissa M. **Agrotóxicos e colonialismo químico**. Editora Elefante, 2023.
3. CALDART, Roseli. S.; PEREIRA, Isabel. B.; ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTTO, Gaudêncio. (orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. Verbetes: Agricultura familiar; Agroecologia; Agrotóxicos; Educação do Campo; Modernização da agricultura; Reforma Agrária; Revolução Verde; Soberania alimentar; Transgênicos.
4. DIAS, Alexandre P.; STAUFFER, Anakeila B.; MOURA, Luiz H. G.; VARGAS, Maria C. (Orgs.). **Dicionário de Agroecologia e Educação**. Rio de Janeiro, Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV-Fiocruz); São Paulo, Expressão Popular, 2021.
5. MOLINA, Manuel G.; PETERSEN, Paulo; PEÑA, Francisco G. **Introducción a la agroecología política**. Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (CLACSO), 2021.
6. SARAIVA, Regina C. F.; DINIZ, Janaína D. de A.; NOGUEIRA, Monica C. **Reflexões sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural**. Brasília: Editora UnB, 2024. Volume 3.
7. SAUER, Sérgio. Questão eco-agrária: extrativismo agrário, mudanças climáticas e desmatamento no Brasil. **Revista NERA**, vol. 27, nº 02, 2024. DOI: <https://doi.org/10.47946/nera.v27i2.10185>
8. SILIPRANDI, Ema. **Mulheres e agroecologia**: transformando o campo, as florestas e as pessoas. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2015. (capítulo 2 – A agroecologia e o protagonismo das agriculturas e dos agricultores, p. 81-109).
9. THEODORO, Suzi H.; LEONARDOS, Othon. H. The unsustainable sustainability. **Anais da Academia Brasileira de Ciências**, 2021. Disponível em <https://www.scielo.br/j/aabc/a/XmXs43QhT3DKmY9qkxHwkcg/?lang=en>

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
FACULDADE UNB PLANALTINA – FUP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO RURAL – PPG-MADER
EDITAL nº 06/2026

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____ portador do CPF nº _____ ou Passaporte nº _____, inscrito no processo seletivo objeto do Edital **06/2026** para a seleção de candidato(a)s ao Curso de Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader) para o primeiro período letivo de 2027, da Faculdade UnB Planaltina (FUP), declaro para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília (FUB), e somente para efeito da avaliação de Currículo, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º, do artigo 4º, do Decreto no 2.880/1998.

[LOCAL], [DATA]

Nome Assinatura

Universidade de Brasília – UnB
Faculdade UnB Planaltina – FUP
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – PPG-MADER

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
FACULDADE UNB PLANALTINA – FUP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO RURAL – PPG-MADER
EDITAL nº 06/2026

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO EXTERIOR

Eu, _____, portador(a) do Passaporte nº. _____, inscrito no processo seletivo objeto do Edital **06/2026** para a seleção de candidato(a)s ao Curso de Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader) para o primeiro período letivo de 2027, da Faculdade UnB Planaltina (FUP), declaro para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília (FUB), que resido em (endereço completo) _____.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3o do artigo 4o do Decreto no 2.880/1998.

[LOCAL], [DATA]

Nome Assinatura

Universidade de Brasília – UnB
Faculdade UnB Planaltina – FUP
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – PPG-MADER

ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
FACULDADE UNB PLANALTINA – FUP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO RURAL – PPG-MADER
EDITAL nº 06/2026

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do Passaporte nº. _____, em cumprimento ao requisito do Item 3.4.7.1, do Edital nº **06/2026**, assumo o compromisso de cursar aulas de Língua Portuguesa, possibilitando acompanhar as disciplinas, aulas e orientações em Português, ao longo do curso de Mestrado do PPG-Mader.

Considerando que não sou portador do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Bras) e não tenho condições de comprovar proficiência em Português (Item 3.4.7 deste Edital), por analogia, exigência estabelecida na Resolução CEPE nº 080/2021, Art. 16, §1º. Segundo esta norma da Universidade de Brasília (UnB), as/os candidatos/as brasileiras/os em cursos de pós-graduação devem ter capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira. Portanto, por analogia, mestrandas/os estrangeiras/os devem ter capacidade de compreensão de textos e exposições orais em Português, habilidade que deverá ser demonstrada ao longo do Mestrado no PPG-Mader.

[LOCAL], [DATA]

Nome completo /assinatura

Universidade de Brasília – UnB
Faculdade UnB Planaltina – FUP
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – PPG-MADER

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
FACULDADE UNB PLANALTINA – FUP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL – PPG-MADER
EDITAL nº 06/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)

ANEXO V
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
FACULDADE UNB PLANALTINA – FUP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL – PPG-MADER
EDITAL nº 06/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____

Data de nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone _____ fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta

razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- ☐ Prova em tamanho ampliado
- ☐ Prova em Braille
- ☐ Tempo adicional para realização da prova
- ☐ Tradutor-intérprete de Libras
- ☐ Ledor
- ☐ Transcritor
- ☐ Mobiliário acessível
- ☐ Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2026

(assinatura)

Universidade de Brasília – UnB
Faculdade UnB Planaltina – FUP
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – PPG-MADER

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
FACULDADE UNB PLANALTINA – FUP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL – PPG-MADER
EDITAL nº 06/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANS

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, nos termos dos Itens 2.11, declarando-me pessoa trans. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans nos termos da Resolução CEPE nº 0096/2025 da UnB.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)



ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
FACULDADE UNB PLANALTINA – FUP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL – PPG-MADER
EDITAL nº 06/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade: _____ Estado: _____
Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

Universidade de Brasília – UnB
Faculdade UnB Planaltina – FUP
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – PPG-MADER

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2026

assinatura)

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
FACULDADE UNB PLANALTINA – FUP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL – PPG-MADER
EDITAL nº 06/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade quilombola: _____
Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

Universidade de Brasília – UnB
Faculdade UnB Planaltina – FUP
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – PPG-MADER

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2026

assinatura)

ANEXO IX

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
FACULDADE UNB PLANALTINA – FUP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL – PPG-MADER
EDITAL nº 06/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena
_____, da Aldeia (se for o caso)
_____, localizada na Terra
Indígena (se for o caso) _____, declaramos que
_____, cadastrado no CPF
_____, RG _____ é membro reconhecido desta
comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____

Universidade de Brasília – UnB
Faculdade UnB Planaltina – FUP
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – PPG-MADER

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Local e data _____ de _____ de 2026

Observação: carta assinada por, no mínimo, uma liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO X

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
FACULDADE UNB PLANALTINA – FUP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL – PPG-MADER
EDITAL nº 06/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/nós, liderança(s) e/ou representantes do Povo Quilombola _____,
localizado no território quilombola _____, no município
_____, no Estado _____, declaro(declaramos)
que _____, cadastrado no CPF _____,
RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Universidade de Brasília – UnB
Faculdade UnB Planaltina – FUP
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – PPG-MADER

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 2026.

Observação: carta assinada por, no mínimo, uma liderança quilombola ou por uma organização quilombola.